



RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 230/2017

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
CICLO 2014-2017 ATÉ O ANO DE 2019.

ORIGEM: SUREG

PROCESSO (S): 50500.048698/2009-28

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: POR AUTORIZAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da Superintendência de Governança Regulatória – SUREG para atualizar a Deliberação nº 063, de 27 de março de 2014, com relação à prorrogação do ciclo 2014-2017 do Planejamento Estratégico da ANTT.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio do Relatório à Diretoria nº 002/2017 (fls. 1361/1362), a SUREG propôs à alteração da Deliberação nº 063, de 27 de março de 2014, para adequá-la à decisão da Diretoria Colegiada, que consistiu em prorrogar o Ciclo 2014-2017 do Planejamento Estratégico até o ano de 2019.

A Resolução nº 4.621, de 26 de fevereiro de 2015, responsável por alterar o Regimento Interno da ANTT, transferiu a competência pelo desenvolvimento e implantação do Planejamento Estratégico à Superintendência de Governança Regulatória – SUREG (Resolução nº 3.000/2009, art. 54, inciso I) e, com isso, em agosto de 2015 o Planejamento Estratégico foi revisado.

Todos os indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas foram revisitados durante a referida etapa, tendo como resultado o aprimoramento e/ou exclusão de parte considerável desses elementos, bem como a aprovação de novas métricas e projetos. Tal revisão foi formalizada mediante a Deliberação nº 226, de 25 de agosto de 2016, que alterou a citada Deliberação nº 63, de 2014. Após, objetivando modificações pontuais, foi publicada a Deliberação nº 18, de 11 de janeiro de 2017. Essa revisão significou um salto de 27 (vinte e sete) para 50 (cinquenta) indicadores de desempenho e de 12 (doze) para 31 (trinta e uma) iniciativas estratégicas.

Ademais, a SUREG informou que parte dos indicadores ainda está em fase de implementação ou adaptação. Além disso, algumas áreas já manifestaram a intenção de propor alterações ou aprimoramentos de seus indicadores.

Quanto às iniciativas estratégicas, se evidencia o grau incipiente de implementação, ainda havendo planos de projetos pendentes de aprovação. Merece destaque o fato de que, até o presente momento, existem onze iniciativas que possuem prazo de conclusão previsto para datas posteriores ao fim do presente ciclo do Plano Estratégico.

Além disso, o Planejamento Estratégico deve manter harmonia com os demais instrumentos de planejamento, a legislação e outras demandas. Foram elencados, nesta oportunidade, como principais elementos relevantes para verificação da compatibilidade do Plano Estratégico 2014/2017, os seguintes: 1) o Plano Plurianual – PPA; 2) Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013 - lei das agências reguladoras; e 3) Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

Com base no exposto, em Nota Técnica nº 023/SUREG/2017 (fls. 1344/1356) a SUREG propôs que a revisão do Planejamento Estratégico 2014-2017, deveria ser precedida da definição de diretrizes pela alta administração da ANTT, apresentando para isso cinco alternativas passíveis de serem adotadas:

- a) Prorrogação do atual Plano Estratégico por mais 01 ano (até o final de 2018);
- b) Prorrogação do atual Plano Estratégico por mais 02 anos (até o final de 2019);
- c) Elaboração de novo Plano Estratégico para 02 anos (de 2018 a 2019);
- d) Elaboração de novo Plano Estratégico para 04 anos (de 2018 a 2021); e
- e) Elaboração de novo Plano Estratégico para 06 anos (de 2018 a 2023).

A solicitação foi analisada pela Diretoria Elisabeth Braga – DEB resultando na Nota Técnica nº 003/2017/DEB (fls. 1341/1342), a qual concluiu pela prorrogação do atual Plano Estratégico por mais 02 anos (até final de 2019), considerando ser a opção técnico política mais adequada e proveitosa para a ANTT, tendo em vista a mudança de cenário político projetada para 2018 e a elaboração de novo ciclo do PPA.

A proposta DEB foi incluída no tema assuntos gerais da 772ª Reunião de Diretoria, e, conforme consta no Memorando nº 037/2017/DEB/ANTT foi acatada pela Diretoria Colegiada, sem ressalvas.



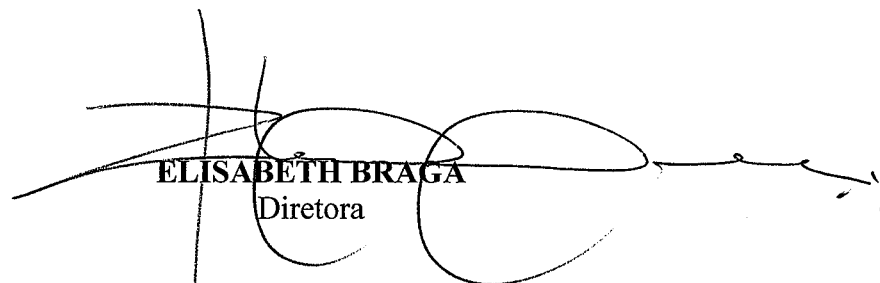
Portanto, o Planejamento Estratégico relativo ao ciclo 2014-2017 foi alterado para o ciclo 2014-2019, entretanto, a Deliberação ANTT nº 63, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre o assunto, permanece desatualizada quanto a esse aspecto.

Com base nas informações prestadas pela área técnica, não se observa óbice à aprovação da matéria.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções supracitadas, **VOTO** por aprovar a prorrogação do ciclo do atual Plano Estratégico da ANTT, aprovado mediante a Deliberação nº 63, de 27 de março de 2014, até o ano de 2019.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 12 de dezembro de 2017.

Ass: 
Iana Holanda Risuenho
Matricula: 2073648
Assessoria – DEB

